

PUBLICADO NO DIA 09/10/2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.
ASS.: Cássia M. L. Salgado
Chefe de Secretaria
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 047/2023

Dispõe sobre o **CANCELAMENTO** da Aposentadoria do/a Servidor/a

Considerando os indícios de irregularidades apontados pelo TCE-MG no CAPMG – Cadastro de Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito a **ACUMULAÇÃO** de cargos e remuneração/proventos de aposentadoria conforme dispõe o Art. 37, inciso XVI da CF/1988 e,

Considerando o Trânsito em Julgado, conforme Processo nº **5004036-89.2022.8.13.0713** da Unidade Jurisdicional da Comarca de Viçosa/MG;

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 em seu Art. 118 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com os Processos **IPREVI nº 104/2016 e 081/2019**.

RESOLVE:

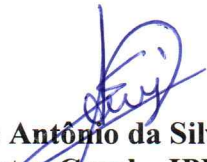
Art. 1º. CANCELAR o benefício de Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **IDADE**, concedido nos termos do Art. 40º, §1º Inciso III alínea “b” da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003 c/c o Art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora **MARIA LÚCIA LOPES LEAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 4.277, inscrita no CPF sob o nº **XXX.978.396-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, padrão **CPE: T1-00I-OF**, a partir de **02 de outubro de 2023**.


Art. 2º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos, a proceder com a baixa/encerramento nos dados cadastrais no sistema de Folha de Pagamento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de outubro de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 09 de outubro de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031